



## Projeto de Lei Nº 239/2023

“Dispõe sobre o fornecimento obrigatório e gratuito de água potável em eventos artísticos, shows e festivais de música como medida para salvaguardar a segurança e o bem-estar do público”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** Fica estabelecida a obrigatoriedade de disponibilização gratuita de água potável em shows e grandes eventos realizados em locais de grande concentração de público.

**Art. 2º** A disponibilização de água será promovida pelos organizadores do evento por meio de autorização para que consumidores ingressem com água para consumo próprio e com a instalação de pontos de distribuição dispostos ou bebedouros de forma estratégica em áreas de fácil acesso e com sinalização adequada.

**Art. 3º** A quantidade mínima de pontos de distribuição de água ou bebedouros deverá ser calculada com base na capacidade do local do evento, seguindo as diretrizes estabelecidas por órgãos de saúde e segurança.

**Art. 4º** Os pontos de distribuição ou bebedouros deverão ser abastecidos com água potável de qualidade, e sua manutenção regular será de responsabilidade dos organizadores do evento.

**Art. 5º** Os organizadores deverão informar claramente a localização dos pontos de distribuição ou bebedouros aos participantes do evento, por meio de anúncios, mapas ou outros meios adequados.



**Art. 6º** Fica vedada a cobrança de taxas ou valores adicionais pelo acesso aos pontos de distribuição ou bebedouros.

**Art. 7º** O não cumprimento desta lei acarretará em sanções, que podem incluir multas e a suspensão da autorização para realização de futuros eventos.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 24 de novembro de 2023.

**Thiago da Silva Santos**  
**(Thiaguinho Silva)**  
**Presidente**

Projeto de Lei Nº 239/2023 - Processo 429/2023 Documento assinado digitalmente em 24/11/2023. PROTOCOLO 18666/2023 - 24/11/2023 11:19 - PROCESSO 429/2023. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: J8H0-N3UB-0WEO-U3G2



## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**  
**Senhoras Vereadoras,**

O acesso à água potável é um direito humano essencial, e sua disponibilidade deve ser garantida em diversos contextos, incluindo eventos públicos ou privados. A proposta deste projeto de lei visa abordar a necessidade urgente de assegurar a distribuição gratuita de água em eventos, considerando tantos aspectos humanitários quanto as crescentes preocupações relacionadas às mudanças climáticas.

O falecimento de Ana Benevides no evento da cantora Taylor Swift evidenciou a urgência de implementar medidas que assegurem o acesso à água potável em eventos de grande aglomeração. A desidratação e outros problemas de saúde relacionados à falta de água são riscos reais, e a distribuição gratuita durante esses eventos é uma medida crucial para preservar a vida e a saúde dos participantes.

Além disso, as mudanças climáticas têm contribuído para ondas extremas de calor. A distribuição de água não apenas protege os participantes, mas também é uma estratégia de adaptação frente às condições climáticas adversas.

A implementação deste projeto de lei é fundamental para salvaguardar vidas, promover a responsabilidade social, adaptar-se às mudanças climáticas, incentivar práticas sustentáveis e garantir a conformidade com padrões internacionais de direitos humanos.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 24 de novembro de 2023.

**Thiago da Silva Santos**  
**(Thiaguinho Silva)**  
**Presidente**



Projeto de Lei Nº 239/2023 - Processo 429/2023 Documento assinado digitalmente em 24/11/2023. PROTOCOLO 18666/2023 - 24/11/2023 11:19 - PROCESSO 429/2023. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: J8H0-N3UB-0WEO-U3G2





## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J8H0N3UB0WE0U3G2>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: J8H0-N3UB-0WE0-U3G2**

